



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066



**Lei nº 050, de 10 de dezembro de 1.997.**

**“ DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MÁRIO SCHIESSL**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo,  
Estado de Santa Catarina:

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece a estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo será composta pelas seguintes unidades:

- I** - Gabinete do Prefeito;
- II** - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- III** - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- IV** - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
- V** - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social;
- VI** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**Art. 3º** - A composição organizacional de cada unidade administrativa, fica assim estabelecida:

***I - GABINETE DO PREFEITO:***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066



- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria de Gabinete;
- c) Assessoria de Imprensa.

***II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:***

- a) Chefe de Contadoria;
- b) Coordenadoria de Finanças;
- c) Coordenadoria de Recursos Humanos;
- d) Coordenadoria de Patrimônio e Tributos;
- e) Coordenadoria de Informática e Contas Públicas;
- f) Coordenadoria de Licitações;
- g) Coordenadoria de Compras.

***III - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:***

- a) Diretoria de Obras;
- b) Diretoria de Serviços Públicos.

***IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:***

- a) Coordenadoria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

***V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:***

- a) Diretoria de Ação Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066



**VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO:**

- a) Diretoria de Ensino;
- b) Diretoria de Cultura, Esporte e Turismo.

**Art. 4º** - O organograma da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo está previsto no Anexo Único da presente Lei, que fica fazendo parte integrante desta para todos os efeitos legais.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo(SC), 10 de dezembro de 1.997.

**MÁRIO SCHIESSL**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**ORIVAL ADOLFO WITT**

**Secret. Munic. de Adm. e Finanças**